



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Nº 950

ANO XVI

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

**= LEI Nº 5.031/2021 =**  
**de 06 de maio de 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor total de R\$ 1.197.763,20 (um milhão e cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a serem repassados em três parcelas iguais, e mensais, no valor de R\$ 399.254,40 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a

suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de maio de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Decretos

**= DECRETO Nº 5.588/2021 =**  
**de 06 de maio de 2021.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.197.763,20 (um milhão e cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

|                                  |                                       |       |   |    |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------|---|----|
| Suplementação ( + ) 1.197.763,20 |                                       |       |   |    |
| 02 .....                         | Prefeitura Municipal de Saúde         |       |   |    |
| 02.06.....                       | Diretoria dos Serviços de Saúde       |       |   |    |
| 02.06.01.....                    | FMS – Fundo Municipal de Saúde        |       |   |    |
| 10.302.....                      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |       |   |    |
| 10.302.5018....                  | COVID/19                              |       |   |    |
| 3.3.50.39.51....                 | Serviços Médico-Hospitalares          | FR 02 | R | \$ |
| 1.197.763,20                     |                                       |       |   |    |
| 312.039.....                     | Apoio Financeiro Estado-COVID-19      |       |   |    |
| 02 – Estado                      |                                       |       |   |    |

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit registrado no balanço do exercício anterior na ordem de R\$ 1.197.763,20.

Excesso de arrecadação: R\$ 1.197.763,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de maio de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.519/2021 =  
de 05 de maio de 2021.**

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Irene Chagas do Nascimento  
Inácio Rangel, para exercer a função de Gestora das Atas de  
Registro de Preços nº 29/2021 e 30/2021, Pregão Presencial  
nº 20/2021, Processo Administrativo nº 11.109/2021,  
conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento  
das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 05 de maio de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.520/2021 =  
de 05 de maio de 2021.**

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzanik Marcela de Menezes  
Fodra, para exercer a função de Gestora das Atas de  
Registro de Preços nº 31/2021, nº 32/2021, nº 33/2021, nº  
34/2021, nº 35/2021, nº 36/2021, nº 37/2021 e 38/2021,  
Pregão Presencial nº 21/2021, Processo Administrativo nº  
16.709/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e  
cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 05 de maio de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### **Pregão Presencial nº 22/2021 – Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 22/2021, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Fábio José Spirito-ME, objetivando a contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento de pessoal em gestão de frotas, buscando melhor administração e controle através da manutenção preventiva dos veículos, oferecendo ferramentas indispensáveis para redução das despesas com oficinas e eliminação de serviços desnecessários, incluindo suporte e gestão administrativa em todos os fatores que englobam a gestão de uma frota de veículos, seja ela de leves ou pesados, grande ou pequena, desde o seu dimensionamento, planejamento, renovação, implantação do plano de manutenção e do levantamento dos seus custos operacionais, aplicação de meios para uma gestão que torne a operação a mais econômica possível e a frota racionalmente dimensionada e utilizada, de acordo com o Termo de Referência, por um período de 12 meses, no valor total de R\$44.400,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP